IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

1° TERMO ADITIVO

PROCESSO 1817/2024
CONTRATO N° 009/2024

1° TERMO ADITIVO ao contrato n° 009/2024, Prestação de Serviços especializados na locação de vagas de estacionamento para os veículos, dos assegurados e de servidores que celebram entre si, **o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A EMPRESA GERSON CORDEIRO DA COSTA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n. °46.624.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG. [redacted] e do CPF/MF n.° [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: GERSON CORDEIRO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avelino Lopes, 266 – Centro – Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob n°48.220.944/0001-09, neste ato devidamente representada pelo Sr. GERSON CORDEIRO DA COSTA, RG. [redacted] do CPF/MF n° [redacted] cargo: Proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2024, com fundamento art. 106 e no art. 107 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, conforme justificativa do gestor anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1 O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

2.2 É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho n° 438/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.002
Categoria Econômica – 3.3.90.39

IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato nº 009/2024.**

Osasco, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GERSON CORDEIRO DA COSTA
GERSON CORDEIRO DA COSTA

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº